



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Ofício nº: 01/2022

Ao
Exmº
CÉLIO LEMOS BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a revogação do Pregão Eletrônico de Nº 10/2021, que tem como objeto a aquisição de patrulha mecanizada (trator e caminhão), destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, em conformidade com o contrato de repasse nº 1059458-65/2018, 877322/2018/MAPA/CX, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa e o Município de Neópolis/SE. Tendo em vista solicitação da auteração do plano de trabalho junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, sendo que o mesmo não deferiu a solicitação desse Município. Toda via o Convênio junto a Caixa encontra-se como prazo de vigência vencido, com isso a Caixa solicitou a devolução do recurso diante do impedimento da renovação do Convênio.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neópolis/SE, 13 de janeiro de 2021.

PAULO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PAULO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 561/2021

Celso Lemos Bezerra
Prefeito

Acompanhamento de Operações

Setor Público

[Início](#) > [Filtro](#) > [Lista](#) > [Operação](#)

Operação Contratada

Objeto do Contrato

aquisição de patrulha mecanizada

Tramitação

Entrada da Proposta	Disponibilidade Orçamentária	Contratação	Análise Técnica de Engenharia	Síntese do Projeto Aprovado	Licitação	Autorização de Início de Obra	Execução	Conclusão
---------------------	------------------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------	-------------------------------	----------	-----------

Legenda: Não Iniciado Em Andamento Concluído Cancelado Não se Aplica

PRazo P/PCF - 24/02/2022

Contrato: 01059458-65

SIAFI: 0000877322

SICONV: 0461922018

Município Beneficiado:
NEOPOLIS - SE

Contratado:
MUNICIPIO DE NEOPOLIS

Programa/Ação:
PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUAR

Contratação: 26/12/2018

Publicação D.O.U.: 18/01/2019

Vigência: 26/12/2021

SPA:

Investimento:

R\$ 481.480,00

Repasse:

R\$ 479.452,05

Valor Liberado*:

R\$ 479.452,05

Percentual Obra/Serviço:

0,00%

Percentual Informado Tomador Obra/Serviço:

0,00%

Previsão Obra/Serviço: 3 meses

Situação Obra/Serviço:

Não Iniciado

Última Medição:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recebimento PCF/CAIXA:

Aprovação CAIXA:

Homologação SIAFI:

Registro Aprovação SIAFI:

Situação do Contrato:
Contratada

Estágio:
Normal

**Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)*

[VOLTAR](#)

[NOVA CONSULTA](#)

[LIBERAÇÃO](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário: ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

CPF:0559.705-10

11/01/2022 15:56-v.6.107 [Sair do Sistema](#)

Cad.  [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 877322/2018

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Anexo Básico/Termo de Referência](#)

[Prorrogação de Prazo](#)

[Execução Conveniente](#)

[Apostilamentos](#)

[Processo de Execução](#)

[Contratos/Subconvênio](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Relatórios de Execução](#)

Número do Convênio	877322/2018
Órgão Concedente	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CPF do Responsável pelo Concedente	22955623504
Nome do Responsável pelo Concedente	OSCAR JORGE VASCONCELOS DO REGO BARROS
Identificação do Conveniente	CNPJ 13111679000138
Razão Social do Conveniente	MUNICIPIO DE NEOPOLIS
CPF do Responsável pelo Conveniente	58543058520
Nome do Responsável pelo Conveniente	CELIO LEMOS BEZERRA
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	05510970510
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
Número da Solicitação	000001/2021
Situação da Solicitação	Em Análise
Data da Solicitação	18/12/2021
Objeto da Alteração	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Justificativa	solicitamos prorrogação de vigência por um período de mais 90 (noventa) dias do Contrato da Operação MAPA 877322, Programa Fomento ao Setor Agropecuário,

firmado entre o Município de Neópolis/SE e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, que tem como objeto aquisição de patrulha mecanizada. Justificamos nossa solicitação pelo motivo da nossa solicitação de ajuste no Plano de Trabalho registrado na Plataforma mais Brasil e não deferido ainda pelo MAPA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE**

Ofício nº 129 /2021 -

Neópolis, 20 de setembro de 2021.

**AO
PREFEITO MUNICIPAL
CÉLIO LEMOS BEZERRA**
Neópolis - Sergipe

ASSUNTO:

Referência: Contrato de Repasse 01059458-65/2018 – SICONV 877322 – MAPA

Senhor Prefeito,

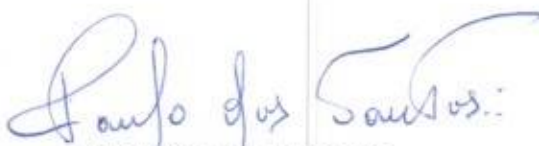
Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente informar que diante da REJEIÇÃO do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAS, do Processo Nº 21000.071900/2021-44 , referente a aquisição de Caminhão Pipa, Trator e implementos agrícolas no valor de R\$ 481.480,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), para alteração do plano de trabalho, o Ministério diante da sua Instruções Normativa de nº 206/2016 é obrigatório apresentar na solicitação no mínimo uma licitação deserta, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, contratações similares feitas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços. Diante dos fatos venho informar que a secretaria já realizou vários orçamentos para possibilitar o desfecho do referido PREGÃO, sem sucesso de conclusão diante das

[Handwritten signature]
21/09/2021

alterações dos preços e que sem alteração do PLANO DE TRABALHO, não há possibilidade de conclusão deste Contrato de Repasse. Informo também que o devido valor já encontra-se depositado na conta do recurso. Solicito que Vossa Excelência consulte o setor Jurídico e Controle Interno, com devolução do recurso possa causar uma futura improbidade administrativa, podendo também gerar dano ao erário público.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de atenção, compreensão e agradecimentos.

Cordialmente,



PAULO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PAULO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 561/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 129 /2021 -

Neópolis, 20 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
CÉLIO LEMOS BEZERRA
Neópolis - Sergipe

OBJETO:

Referência: Contrato de Repasse 01059458-65/2018 – SICONV 877322 – MAPA

Ex. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente informar que diante da REJEIÇÃO do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ASSESSORIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS, do Processo Nº 21000.071900/2021-44 , referente a aquisição de Caminhão Pipa, Trator e implementos agrícolas no valor de R\$ 481.480,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), para alteração do plano de trabalho, o Ministério diante da sua Instruções Normativa de nº 206/2016 é obrigatório apresentar na solicitação no mínimo uma licitação deserta, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, contratações similares feitas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços. Diante dos fatos venho informar que a secretaria já realizou vários orçamentos para possibilitar o desfecho do referido PREGÃO, sem sucesso de conclusão diante des

alterações dos preços e que sem alteração do PLANO DE TRABALHO, não há possibilidade de conclusão deste Contrato de Repasse. Informo também que o devido valor já encontra-se depositado na conta do recurso. Solicito que Vossa Excelência consulte o setor Jurídico e Controle Interno, com devolução do recurso possa causar uma futura improbidade administrativa, podendo também gerar danos ao erário público.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de atenção, compreensão e agradecimentos.

Cordialmente,



PAULO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PAULO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 561/2021

Id	1/2021
Nome do Convênio	Em Análise (aguardando parecer)
Código do Convênio	877322/2018
Órgão Concedente	22006 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CPF do Responsável pelo Concedente	229.558.235-04
Nome do Responsável pelo Concedente	OSCAR JORGE VASCONCELOS DO REGO BARROE
Identificação do Convênio	CNPJ 13.111.678/0001-38
Ruação Social do Convênio	MUNICÍPIO DE NEOPOLIS
CPF do Responsável pelo Convênio	585.430.585-20
Nome do Responsável pelo Convênio	CELIO LEMOS BEZERRA
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	055.109.705-10
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
Data da Solicitação	06/06/2021

Objeto da Solicitação:
 Solicitamos ajuste do Plano de Trabalho do Convênio Sincov 877322/2018, excluindo a aquisição do trator e implementos agrícolas e utilizar todo valor contratado para a aquisição apenas do caminhão pipa, conforme cotação de preços anexada na Plataforma mais Brasil.

Justificativa:
 Justificamos a aquisição de apenas 01 (um) caminhão pipa, pelos seguintes motivos:
 a) Repasse liberado em 14/08/2020 e não utilizado de imediato devido ao período eleitoral;
 b) O município realizou os Pregões Presenciais número 007/2019 e 011/2019 e as empresas ganhadoras se recusaram a entregar os bens devido a grande oscilação dos preços de mercado e o município não tinha recurso próprio para arcar com o aumento da contrapartida financeira;
 c) O município efetuou o distrato com as empresas ganhadoras das licitações e efetuou o Pregão Eletrônico nº 018/2021, mas nenhuma empresa apresentou proposta para aquisição do caminhão, devido a variação de preço entre o valor registrado no Plano de Trabalho e o valor real de mercado;
 d) Diante do exposto, solicitamos ajuste no Plano de Trabalho suprimindo o item Trator e Implementos Agrícolas, no valor de R\$ 211.480,00 e utilizar o valor para adicionar ao valor da aquisição do caminhão pipa.

- Cronograma Físico
- Cronograma de Desembolso
- Plano de Aplicação Detalhado
 O concedente deverá atribuir o status de "Em Complementação" aos bens do plano de aplicação detalhado que serão interessadas em ser contratadas.

Nenhum registro foi encontrado.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS

INFORMAÇÃO Nº 12/AERIN/MAPA
PROCESSO Nº 21000.071900/2021-44

INTERESSADO(A): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

Assunto: Termos aditivos de incremento de valor e procedimentos licitatórios em convênios

Prezados senhores e senhoras superintendentes,

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, os termos aditivos de convênios são instrumentos que tem por objetivo a modificação do instrumento já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado.

Reza o artigo 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016 *in verbis*:

"Art. 36. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente justificada, a ser apresentada ao concedente ou à mandatária em, no mínimo, sessenta dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado."

É, portanto, o instrumento que possibilita alterar o valor de convênios por acréscimo, inclusive por aporte de contrapartida adicional, dentre outros, em convênios que tenham tido cláusulas suspensivas superadas.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento vem recebendo inúmeros pedidos de formalização de termos aditivos de valor com incremento de contrapartida, sob alegação de que valores praticados pelo mercado vêm sofrendo modificações decorrentes de inflação de preços, que, entretanto, esses sejam comprovados por meio de licitações desertas ou frustradas.

Para o dar cumprimento aos princípios insculpidos na Lei Geral de Licitações e Contratos, solicitamos rejeitar todos os pedidos de termo aditivo de incremento de valor que cujas solicitações não apresentem os seguintes elementos abaixo descritos:

1. Solicitação exarada exclusivamente pelo conveniente e registrada na Plataforma +Brasil;
2. Apresentação de no mínimo uma licitação deserta realizada na modalidade pregão eletrônico conforme preceituado na Instrução Normativa 206/2019;
3. Obrigatoriedade de manutenção do termo de referência originalmente aprovado;
4. Nova pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
 - 1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sites oficiais de governo, como , observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro, desde que observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio próprio, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal escrita, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

5. Nova declaração de contrapartida; e

6. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária Anual do convênio atualizadas no ano do pedido.

Pedimos, outrossim, informar aos convenientes dessas condicionantes quando das eventuais rejeições das solicitações.

Ademais, solicitamos que se atendem para a não aceitação de procedimentos licitatórios realizados, para aquisição de bens e serviços, em modalidade distinta do pregão eletrônico, conforme preconizado na Instrução Normativa 206/2019, mormente quanto a admissão, excepcional, do pregão presencial, somente quando inequívoca comprovação quanto a inviabilidade técnica ou a desvantagem econômica para a administração na realização da forma eletrônica.

Cordialmente,

Márcio Alves

Assessor Especial de Relações Governamentais e Institucionais

Márcio Cândido Alves

Secretário Adjunto de Agricultura Familiar E cooperativismo

Flávia Oliveira Soares

Secretário Adjunto da Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação

Julio Gund

Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES**, **Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais**, em 01/09/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES**, **Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 01/09/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 01/09/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GUND**, **Secretário(a) Adjunto**, em 01/09/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17015247 e o código CRC **9959C037**.

Referência: Processo nº 21000.071900/2021-44

SEI nº 17015247